



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA
Aperfeiçoando para fazer sempre o melhor.

LEI MUNICIPAL Nº 1.660/2018

“Dispõe sobre a criação de cargo municipal.”

EDALEO DALLA NORA, Prefeito Municipal em exercício de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

Art. 1º Fica criado o cargo de Atendente de Consultório Dentário, regido pelo Estatuto dos Servidores Públicos.

		QUANTIDADE	COEFICIENTE SALARIAL
Atendente Dentário	Consultório	01	1,80

Art. 2º - Em decorrência do disposto no artigo anterior, a Lei Municipal nº 405/91 passa a vigorar conforme o anexo II à presente Lei.

§1º Os vencimentos fixados nesta lei serão reajustados nas mesmas datas e nos mesmos índices dos reajustes ou revisões concedidos aos servidores do quadro geral do município, sendo assegurado, em qualquer hipótese o salário mínimo, na forma constitucional.

§ 2º Além do vencimento estabelecido neste artigo, os servidores farão jus aos demais direitos estabelecidos previstos no Estatuto dos Servidores Públicos.

§ 3º A carga horária para o cargo será de 40 horas.

Art. 3º - Fica extinto como medida compensatória um cargo de Serviços Gerais.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta lei correrão a conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE DONA FRANCISCA, em 15 de março de 2018.


EDALEO DALLA NORA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Em 15 de março de 2018.


Raquel Keisman

Secretária Municipal de Administração e Planejamento